DECRETO Nº 3.670 DE 17 DE MAIO DE 2010

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.521, de 13 de maio de 2010.

Art. 1º) – Fica suplementado no Orçamento vigente a importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 – R$ 7.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.116 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Outros	R$ 2.000,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R$ 4.000,00
44.90.52.03.04	Mobiliário em Geral	R$ 1.000,00

Art. 2º)– O recurso para atender ao presente crédito é advindo do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício de 2009, conforme demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo Financeiro	R$ 4.856.475,18
Passivo Financeiro (-)	R$ 4.568.417,34
Saldo:	R$ 288.057,84
Créditos abertos (-)	R$ 267.633,07
Saldo	R$ 20.424,77
Este Crédito (-)	R$ 7.000,00
Saldo Disponível:	R$ 13.424,77

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 17 de maio de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 20 mio 2010
Jornal BIM Nº 168
Página 04/08
Rubrica
Mat. 0510039